



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.470, de 18 de agosto de 2.021”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **BálSAMO**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 2.470, de 18 de dezembro de 2.021, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A área destacada para sua desafetação, assim se caracteriza:

Um terreno, constituído de parte do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, situado no loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ (destacada da matrícula nº 43.163), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de BálSAMO/SP, comarca de Mirassol/SP, de formato irregular, com área superficial de 1.351,27 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Rua Projetada 06 – lado par e a Rua Projetada 02 – lado ímpar; daí segue pela divisa da referida Rua Projetada 02 – lado ímpar, na distância de 35,81 metros; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros e distância de 8,11 metros, na divisa com o prolongamento da Rua das Hortências; daí deflete à esquerda e segue em curvatura de raio 65,52 metros e distância de 21,92 metros, na divisa com o prolongamento da Rua das Hortências; daí deflete à direita e segue na distância de 63,70 metros, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, situado no loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ, (remanescente do destaque da Matrícula nº 43.163); daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 387,20 metros e distância de 19,44 metros, na divisa com a Rua Projetada 06 – lado par; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros e distância de 8,11 metros, na divisa com a Rua Projetada 06 – lado par, inicial desse roteiro.



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 2.470, de 18 de dezembro de 2.021, passa a ter a seguinte redação:

Em razão da desafetação da área supra, a área remanescente do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, situado no loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ, passa a ter a seguinte configuração:

Um terreno, constituído de parte do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, situado no loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ (remanescente do destaque da matrícula nº 43.163), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de BálSAMO/SP, comarca de Mirassol/SP, de formato irregular, com área superficial de 8.176,40 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa com a Rua Projetada 06 – lado par e a outra parte do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, do loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ (destacada da matrícula nº 43.163), distante 25,97 metros da esquina com a Rua Projetada 02 – lado ímpar (mais próxima); daí deflete à direita e segue na distância de 63,70 metros, na divisa com a referida outra parte do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, do loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ (destacada da matrícula nº 43.163); daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 65,52 metros e distância de 1,51 metros, na divisa com o prolongamento da Rua das Hortências; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 146,16 metros e distância de 55,25 metros, na divisa com o prolongamento da Rua das Hortências; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 3,00 metros e distância de 3,00 metros, na divisa com o prolongamento da Rua das Hortências; daí segue na distância de 94,71 metros na divisa com o Alargamento da Rua Projetada (Prefeitura Municipal de BálSAMO – Matrícula nº 39.204 do CRI de Mirassol/SP); daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 3,00 metros e distância de 2,16 metros, na divisa com a Rua Projetada 05; daí segue na distância de 14,68 metros na divisa com a Rua Projetada 05; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros e distância de 8,11 metros, na divisa com a Rua Projetada 06 – lado par; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 387,20 metros e distância de 103,30 metros, na divisa com a Rua Projetada 06 – lado par, inicial desse roteiro.

Art. 3º - Permanecem inalterados os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.470, de 18 de agosto 2.021.



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 27 de agosto de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar os **Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei nº 2.470, de 18 de dezembro de 2021, e também o artigo 3º da Lei nº 2.470, de 18 de dezembro de 2021,** em razão da desafetação da área supra, a área remanescente do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA J, situado no loteamento Residencial JARDIM SÃO JOSÉ, conforme está descrito no referido **Projeto de Lei nº 031/2021, de 27 de agosto de 2021.**

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 27 de agosto de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal